

# 1º[PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM [CANGUCU CAMARA DE VEREADORES] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Denominação/Nome por extenso: CANGUCU CAMARA DE VEREADORES | | |
| CNPJ/MF: 90.320.847/0001-46 | Inscrição Estadual: ISENTO | |
| SIGLA/Nome resumido: CAMARA DE  VEREADORES DE CANGUCU | Ramo de Atividade: 84.11.-6-00 - Administração  pública em geral | |
| Endereço: R GENERAL OSORIO, 979 - CENTRO | | |
| Cidade: CANGUCU | UF: RS | CEP: 96600-000 |
| Telefone: (53) 32521528 | FAX: | |
| Endereço Eletrônico: [tesouraria@cangucu.rs.leg.br](mailto:tesouraria@cangucu.rs.leg.br) | | |
| Nome do Representante Legal: MARCELO ROMIG MARON | | |
| Cargo/Função: PRESIDENTE DA CAMARA  MUNICIPAL | RG: 4084763021 | CPF: 999.807.970-53 |

**CONTRATADA:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | | |
| Razão Social: Superintendência Estadual de Operações do Rio  Grande do Sul | | CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61 | |
| Endereço: Rua Siqueira Campos, 1100 - 7º Andar - Centro | | | |
| Cidade: Porto Alegre | UF:  RS | | CEP: 90002-900 |
| Telefone: (51) 3220-8700 | FAX: | | |
| Endereço Eletrônico: [grdem-rs@correios.com.br](mailto:grdem-rs@correios.com.br) | | | |
| Gerência Regional de Desenvolvimento Empresarial: Thiago Sant'anna Ponpermayer | | | |
| RG: 1074148451 | CPF: 001.322.400-09 | | |
| Chefe de Seção: Romário Grohmann | | | |
| RG: 1053243166 | CPF: 806.314.950-53 | | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e o 1º [PRIMEIRO ] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912447609, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15/08/2019 até 15/08/2020.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

# CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

* 1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 1.136,07 - (Um mil cento e trinta e seis reais e sete centavos).
  2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.001 **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**:

Caberá ao contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

# CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Romig Maron**, **Usuário Externo**, em 12/08/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm) [2015.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm)

Documento assinado eletronicamente por **Romario Grohmann**, **Chefe de Secao**, em 13/08/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm) [2015.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm)

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sant Anna Ponpermayer**, **Gerente**, em 14/08/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm) [2015.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0,](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8947847** e o código CRC **DADE8080**.